

## Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





## LEI № 1776/2022.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lê são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei d Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente

Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica	
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 17 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	02 – 17 - 02 Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	3.3.90.30.00 - R\$ 131,00 3.1.90.04.00 - R\$ 17.280,00 3.3.90.30.00 - R\$ 14.002,37	

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0273	Implantação e Manutenção Projeto do Esporte Social	O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.	População do Município de Alvinlândia.	92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – exercício anterior 15 – Outras Transferências Estaduais

W.

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandi



## Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91



## "Simpatia do Centro Oeste"

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
100% pratica de esportes	2067–0000 Implantação e Manutenção Projeto do Esporte Social	27.812	100%	R\$ 31.282,37 R\$ 131,00	100.003 110 000

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Estadual, podendo ser suplementado se necessário.

<u>Parágrafo Único</u>: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para a Implantação e Manutenção Projeto do Esporte Social.

Artigo 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

<u>Artigo 4º</u> - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.022.

<u>Artigo 5º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 27 JANEIRO DE 2022.

Abigail Cateli Dias Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra Secretário Municipal de Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br